LEI Nº 4.777, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Denomina via pública de "Travessa Harralde Felipe Kalb".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Travessa Harralde Felipe Kalb"**, via pública situada paralelamente entre as Ruas Uruguaiana e Bento Gonçalves, no Bairro Cristo Rei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 28 / 04 / 2016	Publicado em 26 / 04 / 2016
Edição: 1092	Edição: 6622 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE